

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 235

Natal/RN, 18 de Dezembro de 2014.

(Quinta-feira)

**COMANDANTE GERAL:**.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva  
**SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:**..Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior  
**DIRETOR DE FINANÇAS:**.....Cel PM Durval de Araújo Lima  
**DIRETOR DA DAL:**.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas  
**DIRETOR DE PESSOAL:**.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva  
**DIRETOR DE SAÚDE:** .....Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão  
**DIRETOR DE ENSINO:**.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo  
**DIRETOR DO CES:**.....Cel PM Elias Cândido de Araújo  
**COMANDANTE DO CPI:**.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima  
**COMANDANTE DO CPRE:**.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas  
**COMANDANTE DO CPM:** .....Cel PM Wellington Alves Pinto

**Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:****1ª PARTE**  
(Serviços Diários)**I - SERVIÇO DE ESCALA**

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

**Para o dia 19 (Sexta-feira)**

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Carlos Leão  
Supervisor de Operação.....Cap PM André  
Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Haroldo  
Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Liano  
Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Erivaldo/Sd PM Kennedy

**2ª PARTE**  
(Ensino e Instrução)  
Sem alteração**3ª PARTE**  
(Assuntos Gerais e Administrativos)**II - APRESENTAÇÃO DE OFICIAL**

No dia 18 de dezembro de 2014:

TC PM **João Batista do Nascimento** por iniciar o gozo de férias referentes ao exercício de 2014.

(Extraída do Livro de Apresentação de Oficiais - Ajudância Geral).

Publique-se em BG.

**III - AGREGAÇÃO DE OFICIAL - Transcrita do DOE de 18/12/2014 - Edição Nº 13.340.**

RESOLUÇÃO Nº 222/2014-DP/1, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o Art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 77, caput, § 1º, inciso I, § 2º, e o Art. 79, caput, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 130872/2014-1-PMRN,

R E S O L V E agregar, ao respectivo quadro, o Cap PM ADERLAN BEZERRA DE ARAÚJO, matrícula Nº 108.205-1, a contar de 13 de junho de 2014, por ter sido nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador da Unidade Regional do Instituto Técnico-Científico de Polícia, em Caicó/RN, conforme publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.213, de 13 de junho de 2014.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 12 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI  
Eliéser Girão Monteiro Filho

**IV - INCLUSÃO NO EFETIVO DA PMRN** - Transcrita do DOE de 18/12/2014 - Edição Nº 13.340.

PORTARIA Nº 094/2014-DP/5, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, considerando o disposto nos artigos o artigo 3º, 4º, 38 e 39 do Decreto Estadual Nº 15.293, de 31 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 3435/2014-PGE/PC, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, que solicita a comprovação do cumprimento do despacho exarado pelo Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública de Natal/RN, nos autos do processo Nº 0801401-83.2011.8.20.0001, no sentido de que seja demonstrado o cumprimento da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, na Apelação Cível Nº 2013.007327-8, cuja decisão determinou que os autores da Ação, ora JEANNE MEDEIROS MILLIONS GOMES e OLÍVIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO, sejam “convocados para a 3ª e 4ª fase do concurso para provimento do posto de 2º tenente, no cargo de farmacêutico, do quadro de oficiais de saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, inaugurado pelo Edital Nº 10/2000 e, caso obtenham aprovação, sejam imediatamente nomeados”;

CONSIDERANDO o Edital Nº 010/2000-DP, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 9.785, de 1º de julho de 2000, que regulamentou o Concurso Público de Admissão ao Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar, com vistas ao provimento do cargo de 2º Tenente Farmacêutico;

CONSIDERANDO o resultado da Inspeção de Saúde, realizada pela Junta Policial Militar de Saúde, na sessão Nº 122.1/2014, publicada no BG Nº 207, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os autores da referida Ação, ora os candidatos JEANNE MEDEIROS MILLIONS GOMES e OLÍVIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO, compareceram a convocação realizada pelo Edital Nº 0002/2014-Diretoria de Pessoal, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.320, de 13 de novembro de 2014, e apresentaram, de forma satisfatória, todos os documentos exigidos para efetivação da matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais, referente a 4ª Fase do Concurso Público de Admissão ao Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar, com vistas ao provimento do cargo de 2º Tenente Farmacêutico; e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 008/2014 - APM, da 24 de novembro de 2014, republicada por incorreção no BG Nº 233, de 16 de Dezembro de 2014, que matriculou JEANNE MEDEIROS MILLIONS GOMES e OLÍVIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO no Estágio de Adaptação de Oficiais de Saúde 2014 (EAOS) na Academia de Polícia Militar “Cel Milton Freire de Andrade”, a contar de 19 de novembro de 2014,

RESOLVE:

1. Incluir no efetivo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, na condição de 2º Tenente Estagiário, a contar de 19 de novembro de 2014, os candidatos do do Concurso Público de Admissão ao Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar, abaixo qualificados, em cumprimento do despacho exarado pelo Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública de Natal/RN, nos autos do processo Nº 0801401-83.2011.8.20.0001:

<b>Nome:</b>	OLIVIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO	<b>Matrícula:</b>	218.565-2
<b>Pai:</b>	OLIVIO DE SOUZA MEDEIROS	<b>RG:</b>	001.108.567
<b>Mãe:</b>	AUZENITA RÊGO MEDEIROS	<b>Natural:</b>	Pau dos Ferros
<b>CPF:</b>	790.902.304-91	<b>D. Nasc.:</b>	09/07/1973

<b>Nome:</b>	JEANNE MEDEIROS MILLIONS GOMES	<b>Matrícula:</b>	166.284-8
<b>Pai:</b>	JOHN PATERSON MILLIONS	<b>RG:</b>	001.132.996
<b>Mãe:</b>	ANTONIA MEDEIROS MILLIONS	<b>Natural:</b>	Natal/RN
<b>CPF:</b>	791.410.484-15	<b>D. Nasc.:</b>	10/10/1971

2. Os órgãos envolvidos adotem as providências cabíveis.

3. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Após, transcreva-se no Boletim Geral da Corporação e archive-se na Diretoria de Pessoal - DP/5.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar em Natal/RN, 16 de dezembro de 2014, 126º no da República.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM - Comandante Geral.

**V - FÉRIAS DE OFICIAL** - Transcrição de Declaração.

Declaro para os fins legais de direito, que o Major PM EZAÚ MACEDO DE MEDEIROS, matrícula Nº 113.485-0, efetivamente não gozará os 18 dias de férias regulamentares relativas ao exercício do ano de 2012, assegurados para gozo no período de 09 a 26 de dezembro do ano de 2014, conforme consta na publicação do Boletim Geral (BG) Nº 159, de 28 de agosto de 2014, em conformidade com o estabelecido no item 10, da Portaria Nº 0192/2014-DP/4, de 28 de outubro de 2014, publicada no Adt ao BG Nº 200, de 28 de outubro de 2014.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2014.

José Francisco Pereira Júnior, TC PM Subdiretor de Pessoal.

**Encaminhamento Nº 1056/2014-DP/1, de 12/12/2014.**

1. Acato o proposto;

2. Remeta-se o presente feito à Ajudância Geral desta Corporação para publicação em BG.

3. Após cumprido, retorne-se a esta Diretoria de Pessoal para as demais providências.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

**VI - ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS** - Solicitação.

O Cap PM **Mário Anderson de Araújo Santos**, da APM Cel Milton Freire de Andrade, solicitou que as suas férias relativas ao exercício de 2014 previstas para 29/10 a 27/11/2015 - 11ª turma, sejam antecipadas para gozo no período de 22 de dezembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015.

(Parte Especial, datada de 09 de dezembro de 2014).

**Despacho da DP em 15/12/2014:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

**VII - JUNTA POLICIAL MILITAR DE SAÚDE** - Transcrição de Declaração.

Declaro para os devidos fins que o Sd PM Nº 06.720 **Igo Braitne Barbosa Marques**, Mat. Nº 195.113-0, foi inspecionado por esta JPMS, na Sessão Nº 139/2014, de 15.12.2014, sendo considerado APTO para os fins que se destina, conforme Memorando Nº 0165/2014 - DP/2, Natal/ RN de 10 de dezembro de 2014, para fins de licenciamento a pedido.

JPMS em Natal/RN, 15 de dezembro de 2014.

Paulo Eduardo Farias Monteiro Cavalcanti, Maj PM Méd. Presidente da JPMS.

**Despacho da DP em 15/12/2014:** 1. Publique-se em BG. 2. À DP/2 para as demais providências.

Declaro para os devidos fins que o Sd PM Nº 04.0631 **Otto Silva Ferreira**, Mat. Nº 175.836-5, foi inspecionado por esta JPMS, na Sessão Nº 140/2014, de 17.12.2014, sendo considerado APTO para os fins que se destina, conforme Memorando Nº 0164/2014 - DP/2, Natal/ RN de 08 de dezembro de 2014, para fins de licenciamento a pedido.

JPMS em Natal/RN, 17 de dezembro de 2014.

Paulo Eduardo Farias Monteiro Cavalcanti, Maj PM Méd. Presidente da JPMS.

**Despacho da DP em 17/12/2014:** 1. Publique-se em BG. 2. À DP/2 para as demais providências.

### **VIII - MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS NO ÂMBITO DO CPM**

PORTARIA Nº 096/2014-CPM, DATADA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO METROPOLITANO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução administrativa 001/2014-GCG, de 09 de janeiro de 2014, publicada no BG Nº 007 de 13 de janeiro de 2014, RESOLVE:

I. Movimentar os seguintes policiais militares:

- ST PM LINDON JONHSON SOARES DANTAS, Mat. 111.787-4

- Da Companhia Independente de Policiamento Turístico - CIPTUR (Natal/RN) para o Comando de Policiamento Metropolitano - CPM (Natal/RN);

2º SGT PM Nº 92.130 CLAUDIO SOARES FELIX, Mat. 112.041-7

- Da Companhia Independente de Policiamento de Guardas - CIPGD (Natal/RN) para o 3º Batalhão de Polícia Militar - 3º BPM (Parnamirim/RN);

SD PM Nº 97.844 RICARDO LUIZ DE SOUZA, Mat. 108.469-0

- Da Companhia Independente de Policiamento de Guardas - CIPGD (Natal/RN) para o 4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM (Natal/RN);

SD PM Nº 2000.0769 ADRIANO CARVALHO DE MELO, Mat. 163.785-1

- Do 4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM (Natal/RN) para a Companhia Independente de Policiamento de Guardas - CIPGD (Natal/RN).

II. Encaminhe-se ao Sr. Coronel PM Diretor de Pessoal para providências decorrentes.

Wellington Alves Pinto, Cel PM - Comandante do CPM.

**Despacho da DP em 17/12/2014:** Publique-se em BG.

### **IX - LICENCIAMENTO DE PRAÇA** - Solicitação.

O Sd PM Nº 2010.0018 **Helliancaster Macedo de Araújo**, Mat. Nº 205.627-5, do 8º BPM, solicitou licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

(Requerimento datado de 12 de dezembro de 2014).

**Despacho da DP em 17/12/2014.** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

### **X - REGISTRO EM ASSENTAMENTOS** - Solicitações.

O Maj PM **Francisco Borges da Silva Neto**, Cmt do 3º DPRE, solicitou que seja registrado em seus assentamentos o Certificado pela participação no XIII Jus Et Justitia - Os Desafios do Direito Penal no Século XXI expedido no dia 28/08/2014 pela Escola Superior de Advocacia.

(Parte Nº 427/2014-3º DPRE, datada de 18 de novembro de 2014).

**Despacho da DP em 16/12/2014.** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O Cap PM Cmt da 3ª CPM/7º BPM solicitou que sejam registrados nos assentamentos do Sd PM Nº 97.378 **José Robério Maia de Andrade**, os certificados de conclusão dos cursos realizados na Rede Nacional de Educação à Distância para a Segurança Pública - SENASP e doações de sangue realizadas no HEMOCENTRO de Pau dos Ferros/RN:

- Direitos Humanos, - Identificação Veicular 1, - Capacitação em Educação para o Trânsito, - Português Instrumental e Espanhol Básico 1.

**Datas** das doações:

- 18/01/2001, - 13/05/2011, - 30/11/2011, - 18/04/2012, - 26/09/2012, - 10/01/2013, - 07/05/2013, - 18/08/2013, - 12/12/2013, - 14/03/2014 e 10/06/2014.

(Parte Nº 088/14-3ª CPM, datada de 26 de novembro de 2014).

**Despacho da DP em 16/12/2014.** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O Cap QCPM Capelão Evangélico solicitou que sejam registrados nos assentamentos do 1º Sgt PM **Wellington Salustino Bezerra**, Mat. Nº 077.548-7 e do 2º Sgt PM **Carlos Augusto de Freitas**, os Diplomas de concessão da Medalha do Jubileu de Prata da Associação Brasileira das Forças Internacionais de Paz da ONU, expedidos no dia 19 de abril de 2014.

(Parte Especial Nº 063/14, datada de 04 de dezembro de 2014).

**Despacho da DP em 16/12/2014.** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O 1º Ten PM **Andrey Jackson Silva Almeida**, Mat. Nº 114.688-2, solicitou que sejam registrados em seus assentamentos os seguintes Certificados de conclusão de cursos e estágio:

- Estágio de Adaptação à Caatinga realizado no 72º BIMtz/Exército Brasileiro em Petrolina/PE;

- Especialização em Operações de Choque (curso) realizado na Brigada Militar/RS, e

- Diploma da Medalha da Ordem do Mérito do Batalhão de Suez, expedido em 27/10/2014 pela Associação Brasileira de Integrantes do Batalhão de Suez no dia 27/10/2014.

(Parte S/Nº-BPChoque, datada de 08/12/2014 - Encaminhada através do Ofício Nº 991/2014-BPChoque, datada de 08 de dezembro de 2014).

**Despacho da DP em 16/12/2014.** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

## **XI - DIRETORIA DE FINANÇAS**

NOTA PARA BG Nº 005/2014-DF/1 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991 e;

CONSIDERANDO assegurar o princípio Constitucional da Publicidade (artigo 37 da CF/88);

CONSIDERANDO a necessidade de existência formal de conhecimento dos interessados nos respectivos processos:

RESOLVE:

1. Informar que os processos abaixo relacionados foram devidamente instruídos pela DF e encaminhados à CONTROL, tendo retornado do citado órgão sem registro da despesa, em razão da situação de ajuste fiscal do Estado do RN;

2. Informamos, ainda, que assim que o Estado sair da situação de ajuste fiscal os referidos processos serão remetidos novamente à CONTROL para nova análise.

ORD	Nº PROTOCOLO	INTERESSADO	MAT.	ASSUNTO
1	231442/2013-8	Francisco Leandro Bezerra – 3º Sgt PM e outros	167.530-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
2	25037/2013-1	Rogério Rodrigues Barbosa – 3º Sgt PM	164.368-1	Vencimentos e Vantagens Fixas

## BG Nº 235, de 18 de Dezembro de 2014

007

3	24610/2014-5	Marivânia de Souza Silva -3º Sgt PM e outros	123.479-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
4	120658/2014-6	Francisco Macilio Pinheiro Nunes – Sd PM e outros	199.272-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
5	24687/2014-2	Abraão Silva Alves do Monte – Sd PM e outros	175.683-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
6	201888/2014-5	Francisco das Chagas Bezerra da Silva – Sd PM	162.721-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
7	24714/2014-6	José Fernandes dos Santos Neto – Sd PM e outros	175.915-9	Vencimentos e Vantagens Fixas
8	99722/2014-7	Neemias Santos Marrocos – Sd PM	201.875-6	Vencimentos e Vantagens Fixas
9	230585/2014-6	Marcos Aurélio Santos Teixeira – Sd PM e outros	165.836-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
10	236917/2014-1	Antônio Bernardo Filho – Sd PM	112.961-9	Vencimentos e Vantagens Fixas
11	236943/2014-4	Erivaldo Soares Nobre – 2º Sgt PM	113.010-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
12	201874/2014-3	Carlos Antônio de Andrade – Sd PM e outros	162.674-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
13	230591/2014-1	Rannier Fernandes da Silva Santos–Sd PM e outros	165.865-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
14	230550/2014-2	Lailton Francisco de Souza – Sd PM	164.398-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
15	236946/2014-8	Antônio Valdivino dos Santos – Sd PM	054.468-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
16	287996/2013-1	Ronaldo Bobson Pereira dos Santos – Cb PM	014.792-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
17	53875/2014-9	Sidley Rodrigues da Silva – Sd PM	204.038-7	Vencimentos e Vantagens Fixas
18	584985/2012-1	Francimar Xavier da Silva e 2º Sgt PM e outros	113.633-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
19	1113/2013-5	Ezaú Macedo de Medeiros- Maj PM e outros	113.485-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
20	21010/2014-3	Hércules Correia de Almeida – 2º Sgt PM	112.290-8	Vencimentos e Vantagens Fixas
21	67485/2014-6	Willian Félix de Andrade – 1º Sgt PM e outros	077.856-7	Vencimentos e Vantagens Fixas
22	184522/2014-1	Wildes Carlo Pereira Caldas – Sd PM	165.900-6	Vencimentos e Vantagens Fixas
23	231550/2013-6	Gutemberg da Silva Alves – Sd PM e outros	167.579-6	Vencimentos e Vantagens Fixas
24	120699/2014-5	Antônio Cledinaldo de Araújo Pinheiro - Sd PM	015.182-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
25	21032/2014-1	Pedro Paulo da Silva – 3º Sgt PM	015.416-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
26	33833/2013-1	Jefferson Saraiva de Souza – ST PM	053.921-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
27	120704/2014-2	Francisco Ferreira Pereira – Sd PM	111.433-6	Vencimentos e Vantagens Fixas
28	284960/2013-7	Nailton Rodrigues do Nascimento Cap PM	111.010-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
29	286789/2013-3	José Carlos Pereira – Sd PM	015.141-6	Vencimentos e Vantagens Fixas
30	99746/2014-2	José Elias Félix Moreira – 3º Sgt PM	112388-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
31	20986/2014-9	Emílio Rodrigues da Silva – 1º Sgt PM	112.233-9	Vencimentos e Vantagens Fixas
32	20980/2014-1	José Fernandes Filho – 2º Sgt PM	111.083-7	Vencimentos e Vantagens Fixas
33	194957/2014-4	Alan Silva da costa – Sd PM e outros	162.207-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
34	194915/2014-1	José Hildemberg Nepomuceno dos Santos – Sd PM	162.420-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
35	236974/2014-1	Marcelo Marques Cordeiro – Sd PM	165.817-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
36	230598/2014-3	Carlos Alberto Pereira Gomes – 1º Sgt PM	077.104-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
37	235778/2014-6	José Alberto Medeiros da Silva – Sd PM outros	165.766-6	Vencimentos e Vantagens Fixas
38	93107/2013-7	Manoel Kennedy Nunes do Nascimento Maj PM e outros	054.843-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
39	231545/2013-5	José Francisco de Moura – 1º Sgt PM e outros	054.761-1	Vencimentos e Vantagens Fixas
40	99685/2014-1	Wilton Costa Diniz – 3º Sgt PM	112.089-1	Vencimentos e Vantagens Fixas
41	21024/2014-5	Aderson Virginio de Souza – 2º Sgt PM	112.561-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
42	261137/2013-4	Evaldo Silva Gomes – Sd PM	054.729-8	Vencimentos e Vantagens Fixas
43	261313/2013-4	Francisco Dantas de Amorim – Cb PM	077.721-8	Vencimentos e Vantagens Fixas
44	261420/2013-7	José Alves Ramalho – 3º Sgt PM	077.599-1	Vencimentos e Vantagens Fixas
45	231398/2013-1	Djalma Ambrósio da Silva – 2º Sgt PM	113.952-5	Vencimentos e Vantagens Fixas
46	261260/2013-6	Lenivaldo da Silva Rodrigues Sd PM	111.125-6	Vencimentos e Vantagens Fixas
47	194898/2014-1	Luiz Carlos Jacinto Júnior Cb PM	162.450-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
48	194937/2014-7	José Roberto Pereira da Silva – Sd PM e outros	162.425-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
49	287983/2013-3	Edson Ferreira de Andrade – 3º Sgt e outros	077.656-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
50	19215/2014-8	Edmilson da Silva – Sd PM e outros	112.244-4	Vencimentos e Vantagens Fixas

## BG Nº 235, de 18 de Dezembro de 2014

008

51	32416/2014-1	Dancleiton Pereira Leite – TC PM e Outros	077.7455	Vencimentos e Vantagens Fixas
52	286382/2013-1	Albervan Cirne de Medeiros – 1º Ten PM e outros	167.163-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
53	24697/2014-6	Cleber Santos Gomes – Sd PM e outros	176.061-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
54	24721/2014-6	Tiago Luiz Juvêncio Teixeira – Sd PM e outros	176.013-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
55	231425/2013-5	Luciano Anísio da Silva – 2º Sgt PM e outro	113.868-5	Vencimentos e Vantagens Fixas
56	2369556/2014-7	Idebran Galvão de Lima – 2º Sgt PM	113.116-8	Vencimentos e Vantagens Fixas
57	194976/2014-7	Francisco do Nascimento Miranda Filho – Sd PM e outros	162.286-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
58	236934/2014-5	João Maria Torres – Sd PM	077.928-8	Vencimentos e Vantagens Fixas
59	23062/2014-9	José Cláudio de Araújo – ST PM e outro	113.184-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
60	23062/2014-9	Cristiane Madruga dos S. Souza – Maj PM e outros	150.483-5	Vencimentos e Vantagens Fixas
61	24666/2014-1	Jobson Vital Costa – Sd PM e outros	175.896-6	Vencimentos e Vantagens Fixas
62	236949/2014-1	Alberi Bento Xavier – 2º Sgt PM e outros	112.975-9	Vencimentos e Vantagens Fixas
63	65604/2014-4	Carlos André Correia Lima Moreno Maj PM	112.766-7	Vencimentos e Vantagens Fixas
64	103407/2014-7	Silvério Soares de Souza Monte – TC PM e outros	096.138-8	Vencimentos e Vantagens Fixas
65	195653/2014-1	Arthur Emilio Monteiro de Araújo e outro	114.092-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
66	55020/2013-1	Marcos Alexandre Cortez Fernandes e outros	077.396-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
67	261298/2013-3	João Maria da Silva – 3º Sgt PM	111.104-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
68	231530/2013-9	Gildomar Silvano de Lima – Cb PM e outros	167.560-5	Vencimentos e Vantagens Fixas
69	231535/2013-1	Paullinelle Sidney Campos Silva – 3º Sgt PM e outros	166.157-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
70	231448/2013-6	Ricardo do Nascimento Simião – Sd PM	167.009-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
71	236941/2014-5	Everaldo Cândido Pereira – Sd PM	113.035-8	Vencimentos e Vantagens Fixas
72	996401/2014-2	Rafael Anderson Paulino Avelino – 2º Ten PM e outros	197.430-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
73	230530/2014-5	Paulo Canuto de Mandu – Sd PM	164.391-6	Vencimentos e Vantagens Fixas
74	22280/2013-8	Agnaldo Pires Filho – TC PM e outros	111.743-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
75	261345/2013-4	Paulo Sérgio da Silva – Sd PM	111.162-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
76	19218/2014-1	Marcos Antônio Melquíades da Silva – Sd PM	112.444-7	Vencimentos e Vantagens Fixas
77	19245/2014-9	Oswaldo Soares de Souza – Sd PM	112.120-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
78	231459/2013-4	Dário Fontes de Oliveira – 3º Sgt PM e Outros	167.364-5	Vencimentos e Vantagens Fixas
79	156177/2014-1	Adriana Tindô Soares de Souza – 2º Sgt PM	111.482-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
80	553448/2014-1	Erasmus Firmino da Silva - Cel PM outros	054.294-6	Vencimentos e Vantagens Fixas
81	230536/2014-2	Marcos Antônio de Medeiros Ferreira – Sd PM e outras	163.688-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
82	120682/2014-1	Jailson Félix da Silva – Sd PM	164.358-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
83	236908/2014-2	Edilson Alves da Silva – 3º Sgt PM	111.563-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
84	33790/2013-5	Wallassy Richard Pinto Soares e outros	196.255-8	Vencimentos e Vantagens Fixas
85	65579/2014-1	Isabel Melo dos Santos – Maj PM	112.767-5	Vencimentos e Vantagens Fixas
86	65614/2014-8	Cheyenne da Costa Rocha e outro	077.816-8	Vencimentos e Vantagens Fixas
87	161697/2013-2	Manoel Nunes – Sd PM	015.238-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
88	261278/2013-6	Erivaldo Silva da Costa – 1º Sgt PM	077.508-8	Vencimentos e Vantagens Fixas
89	121893/2014-5	José Duarte Bezerra – Assistente Administrativo	011.724-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
90	287990/2013-3	Rodrigo Alves de Araújo – Sd PM	196.359-7	Vencimentos e Vantagens Fixas
91	33888/2013-1	Luciano Câmara de Medeiros – Sd PM	014.706-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
92	584998/2012-8	Antônio Galdino Filho e outros	114.913-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
93	195031/2014-7	Francisco José de Souza – Cb PM	162.682-5	Vencimentos e Vantagens Fixas
94	261388/2013-2	Altamiro Florêncio da Silva – Sd PM e outros	111.129-9	Vencimentos e Vantagens Fixas
95	120708/2014-1	Ailton Fonseca da Silva – 3º Sgt PM	111.432-8	Vencimentos e Vantagens Fixas
96	261044/2013-1	Joaquim Soares Filho -Sd PM	054.991-6	Vencimentos e Vantagens Fixas
97	195631/2014-3	Mairton Dantas Castelo Branco e Outros	113.247-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
98	194843/2014-1	Carlos Francisco da Silva Filho – Cb PM	162.233-1	Vencimentos e Vantagens Fixas



## BG Nº 235, de 18 de Dezembro de 2014

009

99	231437/2013-8	Eriberto Félix de Almeida – 2º Sgt PM e outros	113.819-7	Vencimentos e Vantagens Fixas
100	19184/2014-6	Manoel dos Navegantes Laurindo – Sd PM	112.429-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
101	231553/2013-1	Onairam Karpegianne Pinheiro Marques – Sd PM	166.953-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
102	194996/2014-4	Adirton Ronaldo Nascimento Oliveira – Sd PM e outros	162.201-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
103	155020/2014-9	Paulo Gilson Soares da Silva – Sd PM e outro	162.478-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
104	288005/2013-1	Antônio Marcos Soares – Sd PM	107.997-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
105	261119/2013-6	José de Souza Silva – Cb PM	077.537-1	Vencimentos e Vantagens Fixas
106	261149/2013-7	Clídio de Oliveira – Cb PM	077.464-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
107	251433/2013-1	Ademar da Silva Doudement	113.909-6	Vencimentos e Vantagens Fixas
108	231525/2013-8	Marcos Aurélio Lima Batista -Sd PM e outros	166.905-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
109	284945/2013-2	Jaércio Mendes do Nascimento – 1º Ten e outros	077.523-1	Vencimentos e Vantagens Fixas
110	236930/2014-7	José Francisco de Amorim – 3º sgt PM	113.148-6	Vencimentos e Vantagens Fixas
111	230605/2014-5	João Maria de Paiva Alves – Cb PM	162.408-6	Vencimentos e Vantagens Fixas
112	103398/2014-1	Dimas Vicente da Silva – Maj PM e Outros	111.404-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
113	201898/2014-9	Joelson Severino de Medeiros – Sd PM	162.731-7	Vencimentos e Vantagens Fixas
114	51642/2014-4	Márcio Viana de Medeiros – Sd PM e outros	197.209-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
115	201810/2014-3	Luciano Lopes de Oliveira – Sd PM	162.695-7	Vencimentos e Vantagens Fixas
116	230568/2014-2	Irinaldo Alves Bezerra – Sd PM	165.730-5	Vencimentos e Vantagens Fixas
117	19178/2014-1	Fábio Francisco Macedo de Araújo – Sd PM	111.031-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
118	19208/2014-8	Wivaldo Gomes da Silva – Sd PM	112.510-9	Vencimentos e Vantagens Fixas
119	24676/2014-4	Douglas Duarte de Souza – Sd PM	176.097-1	Vencimentos e Vantagens Fixas
120	19241/2014-1	Alessandro Silva Ribeiro – Sd PM	112.161-8	Vencimentos e Vantagens Fixas
121	24.693/2014-8	Flávio Germano Santos de Souza – Sd PM	175.671-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
122	51648/2014-1	Amiel Sileno de Souza Damasceno – Sd PM e outros	210.473-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
123	232615/2013-9	Andriele de Oliveira Maciel – Sd PM e outro	167.234-7	Vencimentos e Vantagens Fixas
124	593716/2012-1	Luiz Júnior da Cunha – ST e outros	077.218-6	Vencimentos e Vantagens Fixas
125	231470/2013-1	Agnelo Batista da Silva – Sd PM	167.159-6	Vencimentos e Vantagens Fixas
126	32379/2014-4	Geovanne Medeiros Pinheiro e outo	112.746-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
127	201864/2014-1	Sidley Cléber Maia Nogueira – Sd PM	162.752-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
128	24628/2014-5	Lucivan Araújo da Silva – Sd PM	113.869-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
129	20993/2014-9	Adilson Antônio Dias – Cb PM	112.174-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
130	230488/2014-7	Marivaldo Azevedo dos Santos – Sd PM	165.842-5	Vencimentos e Vantagens Fixas
131	19194/2014-1	Francisco Fábio Elias da Silva – Sd PM	167.521-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
132	24682/2014-1	John Everton do Nascimento Câmara -Sd PM e outro	176.213-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
133	24640/2014-6	Ailson Araújo da Silva – Sd PM	176.117-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
134	221485/2014-7	Moisés de Medeiros Lima	114.086-8	Vencimentos e Vantagens Fixas
135	230573/2014-3	Noel Pereira de Souza – Sd PM	166.239-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
136	230611/2014-5	Márcio Rogério Brito da Silveira – Sd PM	166.896-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
137	24336/2014-1	Juvenal Costa de Araújo – Subtenente PM e outros	112.394-7	Vencimentos e Vantagens Fixas
138	99729/2014-9	Ubirajara Almeida de Oliveira – Sd PM	111.996-6	Vencimentos e Vantagens Fixas
139	99724/2014-1-6	Evânio Ferreira da Silva – Sd PM	113.821-9	Vencimentos e Vantagens Fixas
140	99733/2014-5	Joabson Rafael de Araújo – Sd PM	113668-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
141	24719/2014-9	João Monteroso Dantas Melo Júnior – Sd PM	166.717-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
142	285019/2013-7	Betânia de Oliveira Silvestre – Cap PM	165.946-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
143	19227/2014-1	Cosme Felipe Santiago – Sd PM e outros	112.205-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
144	261399/2013-1	Aristófares Juvenal da Silva – 2º Sgt PM	111.159-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
145	231418/2013-1	Hélio Martins de Souza – Sd PM	167.584-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
146	21002/2014-9	Gilson Evangelista da Costa – Cb PM	112-283-5	Vencimentos e Vantagens Fixas

**BG Nº 235, de 18 de Dezembro de 2014**

**010**

147	51631/2014-6	Marcos Antônio Dias Nóbrega – Cb PM	077.666-1	Vencimentos e Vantagens Fixas
148	22944/2013-1	André Luiz Valadares Cruz – 2º Ten PM e outros	196.086-5	Vencimentos e Vantagens Fixas
149	163929/2013-8	Gilson Henrique Bezerra – Subtenente PM e outros	077.406-5	Vencimentos e Vantagens Fixas
150	19204/2014-1	Jader Lopes da Silva – Sd PM	112.308-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
151	99738/2014-8	Cláudio Barbosa da Silva – 3º Sgt PM	111.167-1	Vencimentos e Vantagens Fixas
152	231479/2013-1	Jean Gomes Silva -Sd PM e outros	166.691-6	Vencimentos e Vantagens Fixas
153	201096/2013-9	Sérgio Dias dos Santos -Sd PM	054.758-1	Vencimentos e Vantagens Fixas
154	233801/2014-2	Luiz Benedito Tibúrcio – CB PM e outros	111.073-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
155	231387/2013-3	Ivonaldo Marreiro da Silva	113.841-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
156	24705/2014-7	Klyngher Emídio Bezerra Cabral – Sd PM e outros	176.016-5	Vencimentos e Vantagens Fixas
157	120694/2014-1	Adriano Maurício de Menezes – Sub Ten PM e outros	111.314-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
158	236971/2014-6	Josimar Pinheiro Pedro – Sd PM	113.864-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
159	236959/2014-5	Edinilson Viana da Silva – 2º Sgt PM e outros	113.011-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
160	24706/2014-1	Eberson Tomas Galvão – Sd PM e outros	176.129-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
161	120964/2013-1	Amaro Francisco Lopes Filho – 1º Sgt PM e outros	054.848-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
162	120968/2013-3	Maria Tiane da Cunha – 1º Sgt PM e outros	111.959-1	Vencimentos e Vantagens Fixas
163	19234/2014-1	Elmo Hipólito Pinheiro – Sd PM	112.236-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
164	231362/2014-1	José Raimundo Freire – 1º Sgt PM e outros	077.999-7	Vencimentos e Vantagens Fixas
165	593736/2012-8	José de Anchieta de Melo Barbosa e outros	108.153-5	Vencimentos e Vantagens Fixas
166	24647/2014-8	Jurandir Pedro da Silva – Sd PM	112.357-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
167	285006/2013-1	Wellington Alves de Melo – Cap PM	113.932-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
168	24660/2014-3	Sérgio Venâncio Rodrigues – Sd PM e outros	175.985-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
169	19198/2014-8	Francisco Gomes Dias – Sd PM e outros	112.272-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
170	260346/2014-1	Antônio de Azevedo Carneiro – ST PM e outro	054.460-4	Vencimentos e Vantagens Fixas
171	531598/2012-1	André Luiz Fernandes da Fonseca – Maj e outros	112.805-1	Vencimentos e Vantagens Fixas
172	231363/2014-6	Selma Maria Freire de Moraes – 1º Sgt PM	113.770-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
173	51662/2014-1	Francisco Sigma de Oliveira – Sub Ten PM e outros	077.796-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
174	230544/2014-7	Joseilton Pinheiro Pedro – Sd PM e outros	164.363-0	Vencimentos e Vantagens Fixas
175	250095/2014-2	José Kywai Lima de Oliveira – 3º Sargento PM	108.014-8	Vencimentos e Vantagens Fixas
176	161341/2013-9	Gilberto Freire Santos do Nascimento – Sd PM	054.887-1	Vencimentos e Vantagens Fixas
177	219042/2014-4	Jailson Regis Nogueira ST PM e outros	015.049-5	Vencimentos e Vantagens Fixas
178	250098/2014-6	Eldani Vicente do Rêgo – Cb PM	015.361-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
179	245384/2014-3	Sérgio Paulo Alves da Cruz – Cb PM	015.369-9	Vencimentos e Vantagens Fixas
180	21018/2014-1	Ubirajara de Souza Nascimento – 2º Sgt PM e outros	112.493-5	Vencimentos e Vantagens Fixas
181	261208/2013-1	Francisco Galberto Bertuleza – Cb PM e outro	077.472-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
182	3563/2013-8	Alcindo Venâncio dos Santos Júnior – Cb PM e outros	107.862-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
183	195725/2014-1	Germano de Lelis Bezerra Neto	111.600-2	Vencimentos e Vantagens Fixas
184	230515/2014-1	Jales Ubiratan Almeida Campos – 3º Sgt PM e outros	164.353-3	Vencimentos e Vantagens Fixas
185	236969/2014-9	Luiz Antônio Sodrê Perreira – 2º Sgt PM e outros	113.219-9	Vencimentos e Vantagens Fixas
186	236904/2014-4	João Batista da Costa – Sd PM	165.746-1	Vencimentos e Vantagens Fixas
187	34368/2014-1	Francisco Tancredo Costa e Silva – 1º Ten PM e outros	176.349-0	Vencimentos e Vantagens Fixas

**XII - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 0764/2014-DP/2, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de julho de 2006; com o artigo 64, § 1º, alínea “a”, § 2º, e artigo 65,

§§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Estadual Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares da PMRN); com as normas para concessão de Licença Especial, publicada no BG Nº 181, de 25 de setembro de 2003, e de acordo com o constante no requerimento protocolado pelo interessado;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.007, de 06 de agosto de 2013, que estabeleceu medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 24.255, de 03 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.167, de 04 de abril de 2014, que alterou a redação do Art. 6º, § 1º, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao militar abaixo relacionado, 06 (seis) meses de Licença Especial, para gozo no período compreendido entre os dias **18 de dezembro de 2014 a 17 de junho de 2015:**

GRAD	Nº	NOME	MAT	OME	DECÊNIO	LIC
CB	89.368	SANDOVAL BERNARDES PAIXÃO	111.233-3	DS	11/09/1999 À 11/09/2009	2ª

2. Determinar aos órgãos envolvidos que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

### **XIII - AGREGAÇÃO DE PRAÇA E INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

PORTARIA Nº 0766/2014-DP/2, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com a alínea “b”, do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com os artigos 78, inciso V, artigo 96 e artigo 97, inciso II, da Lei Nº 4.630 de 16 de dezembro de 1976; com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, tendo em vista o parecer emitido na Sessão Nº 047/2013, publicada no BG Nº 092, de 17 de maio de 2013, e considerando o que consta no Processo protocolado sob o Nº 120727/2013-5, RESOLVE:

1. Agregar ao respectivo quadro o SOLDADO Nº 89.401 EDSON ALEXANDRE GUEDES, matrícula Nº 111.059-4, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), **a contar de 25 de abril de 2013**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da PMRN, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, inapto em definitivo para o porte de arma de fogo, conforme Parecer da JPMS emitido na Sessão Nº 047/2013, de 25 de abril de 2013, publicada no Boletim Geral Nº 092, de 17 de maio de 2013.

2. Determinar a Instrução Processual para fins de reforma ex-officio.

3. Determinar ao Comandante imediato do militar em epígrafe que apresente-o na Diretoria de Pessoal – DP/2, **através de parte, até 10 (dez) dias úteis, após a data da publicação desta Portaria**, portando cópia, autêntica ou autenticada, da seguinte documentação: certidão de casamento/nascimento, RG, CPF, comprovante de residência atual, último contracheque, ata de conclusão do último curso de formação ou aperfeiçoamento realizado, Portaria da última promoção, carteira de identidade militar original e duas fotos 3x4 atualizadas, de frente, descoberto e sem óculos, em fundo azul celeste, fardado com túnica cinza, se for subtenente ou sargento, e com canícula, se for cabo ou soldado, caso ainda não tenha feito a carteira de identidade militar atualizada.

4. Informar que o não comparecimento do militar até a data aprazada, poderá implicar na suspensão temporária dos seus vencimentos.

5. Determinar á Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, á Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

4ª P A R T E  
(Justiça e Disciplina)

**XIV - CORREGEDORIA GERAL DA SESED/RN** - Transcritas do DOE de 18/12/2014 - Edição Nº 13.340.

PORTARIA Nº 401/2014 - CG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar Nº 231/2002 e, considerando o disposto no Art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o Art. 90 da Lei Complementar Estadual Nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar falta funcional disciplinar do Ten PM Gustavo, juntamente com outros policiais de sua guarnição, lotada no 4º BPM, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, para apurar fato que em princípio caracteriza transgressão do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar bem como fere o artigo 14, inciso II do Decreto Nº 8.336/82 (RDPM/RN) e o artigo 27 da lei Nº 4.630/76, tendo em vista os fatos contidos no Boletim de Ocorrência nº 227/14-CG, registrado pelo Sr. Adriano Florêncio da Silva, o qual alegou ter sido vítima de suposto abuso de autoridade e lesão corporal perpetradas pelos denunciados, ocorrida no dia 14/10/14, por volta das 17h30min, por ocasião de uma abordagem policial em via pública no Bairro Nossa Senhora da Apresentação, nesta capital.

II - Designar para presidir a referida Sindicância a Cap PM Cynthia Cipriano Fagundes da Silva, matrícula Nº 114.264-0, para dar cumprimento ao disposto no item precedente; III - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria Nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

**Portaria Nº 402/2014 - CG, de 15 de dezembro de 2014.**

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar Nº 231/2002 e, considerando o disposto no Art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o Art. 90 da Lei Complementar Estadual Nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar possíveis infrações disciplinares contidas no PAPI nº 224/2014, que verificou, preliminarmente, denúncia efetuada através do Boletim de Ocorrência Nº 134/14-CG, registrado pelo Sr. César Augusto da Rocha, em desfavor de policiais militares de serviço, entre eles o Sd PM Alexandre Lima dos Santos, do CPRE, o qual, sob acusação falsa, teria apreendido a habilitação do Comunicante, bem como o autuado no Art. 310 do CTB. Fato ocorrido no dia 10/06/14, na Estrada da Redinha, Zona Norte desta Capital.

II - Designar para presidir a referida Sindicância o Maj PM Eduardo Francisco da Silva, matrícula Nº 111.923-0, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria Nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

**Portaria Nº 403/2014 - CG, de 15 de dezembro de 2014.**

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar Nº 231/2002 e, considerando o disposto no Art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o Art. 90 da Lei Complementar Estadual Nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar possíveis infrações disciplinares contidas no PAPI nº 147/2014, no tocante à conduta dos Policiais Militares: Cb Josenilton José de Lira, Sd Marcos Antônio de Souza Soares e Sd Paulo Eduardo da Silva Pereira, durante ocorrência policial verificada no dia 26/04/14, na Av. Maranguape, Vale Dourado, nesta Capital, conforme denúncia da Sr.ª Kelly Cristina Soares da Silva, registrada nesta Corregedoria através do Boletim de Ocorrência Nº 099/14-CG;

II - Designar para presidir a referida Sindicância, o Maj PM George Barreto de Lira, matrícula Nº 113.486-8, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III - Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação deste Corregedor Geral, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria Nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

**XV - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Solicitação.**

O Cap PM Fem **Maria Helena Melo dos Santos Linhares** solicitou a prorrogação de prazo para conclusão do Conselho de Disciplina, do qual é Presidente, conforme designação contida na Portaria Nº 053/2014, de 15/08/2014, substituída pela Portaria Nº 066/2014, de 13/10/2014, instaurado em desfavor do Sd PM Nº 92.501 **Josias de Lima Felipe**, em virtude da necessidade de realizar diligências para elucidação do fato.

(Ofício Nº 05/2014-CD, de 08/12/2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 17/12/2014:** De ordem, nos termos do Art. 11, parágrafo único, do Decreto estadual Nº 7.453/78, prorrogo o prazo por 20 (vinte) dias, para conclusão do Conselho de Disciplina, devendo constar no relatório final o deferimento deste pedido, com o fim de justificar o lapso superior de sua conclusão.

1. Publique-se em BG. 2. Arquive-se na Assessoria Administrativa.

**XVI - AUDITORIA MILITAR**

O Exmo. Dr. Juiz de Direito Titular da 11ª Vara Criminal/Auditoria Militar tendo em vista ao que dispõe o artigo 22, § único, da Lei 8.457/92, informou que foram sorteados para compor o Conselho Permanente de Justiça Militar, referente ao trimestre JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO do ano 2015, os Oficiais abaixo relacionados:

- Ten Cel PM DANCLEITON PEREIRA LEITE;
- Maj PM KEGINALDO SOARES DA SILVA;
- Cap PM EDUARDO QUEIROGA E SILVA PALÁCIO;
- 1º Ten PM JOÃO BATISTA DOS SANTOS;
- Maj PM FÁBIO ANDRÉ PESSOA DE ARAÚJO (1º suplente);
- 2º Ten PM RICARDO DE LIMA LARANJEIRA (2º suplente).

Informou, ainda, que os referidos Oficiais por determinação legal deverão comparecer à sede da Auditoria Militar, no dia **21 de Janeiro do ano de 2015 às 08:45 horas**, a fim de prestarem o seu compromisso legal.

(Ofício Nº 620/2014, de 09 de dezembro de 2014).

**Despacho do GCG em 16/12/2014:** Publique-se em BG.

**XVII - MELHORIA DE COMPORTAMENTO**

INFORMAÇÃO Nº 341/2014 - DP/3, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Em atenção a Parte Nº 332/2014 – 6º BPM, datada de 08 de dezembro de 2014, protocolado sob o Nº 27293/2014-2, solicitando melhoria e classificação de comportamento do policial militar abaixo relacionado, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo ST PM Carlos, da ficha disciplinar e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que o policial faz jus a melhoria de comportamento.

Cabe ressaltar que o Comandante do militar cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Resolução Administrativa** Nº 001/2014 - GCG, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG Nº 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1º. (...)”

*Parágrafo Único - Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.” (Grifo Inexistente no Original).*

## CLASSIFICAR NO EXCEPCIONAL

GRAD.	Nº	MAT.	NOME	PARECER
SD PM	97.531	114.936-9	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 29/09/2007, conforme ficha disciplinar em anexo.

Edson Silvério, Cap QOPM - Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;
  2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.
- Edilson Fidélis da Silva - Cel PM Diretor de Pessoal.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM  
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM  
Subcomandante e Chefe do EMG